



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 423/2021

Maringá, 05 de abril de 2021.

Os adiante nomeados, Vereadores com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requerem ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de incluir, ou se já estão inclusos, os profissionais de Educação Física inscritos no Conselho Regional de Educação Física da 9.^a Região do Estado do Paraná no Grupo Prioritário do Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a *COVID-19* do Município de Maringá, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Salienta-se que a Secretaria Estadual de Saúde informou que os profissionais de Educação Física estão contemplados para receber a vacina contra a *Covid-19*, conforme o Plano Nacional de Imunização, no grupo prioritário de trabalhadores da saúde e no grupo de trabalhadores da educação.

O CREF9PR solicitou a inclusão dos profissionais de Educação Física na primeira fase de vacinação contra a *COVID-19*, por estarem inseridos na categoria de trabalhadores em saúde.

A resposta à reivindicação CREF9PR está no Ofício n. 0454/2021, que foi assinado pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado, Luiz Augusto Silva. O documento também assegura que a Secretaria Estadual de Saúde está seguindo todas as estratégias da campanha de vacinação, estabelecendo grupos populacionais prioritários a serem imunizados e que são definidos pelo Ministério da Saúde. As decisões são respaldadas em bases técnicas, científicas, logísticas, evidência epidemiológica e segurança do produto.

fonte: <http://crefpr.org.br/noticias/covid-19/profissionais-de-educacao-fisica-estao-incluidos-no-grupo-prioritario>

Atenciosamente, Vereadores Paulo Biazon e Delegado Luiz Alves.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 05/04/2021, às 12:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 05/04/2021, às 14:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0210793** e o código CRC **C1D8AB2D**.